



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103 , DE 23 DE Setembro DE 2021

PUBLICADO
Em 24/09/21
2012
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA**, no valor de **R\$ 2.461.532,48** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOUREO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

13 392 1011 2.054 - DIREITO A CULTURA	
Red. 1071 FNT 338 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	2.461.532,48

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.461.532,48

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial no exercício de 2020, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14017/2020, de 29 de junho de 2020 e alteração do decreto nº 10464, de 17 de agosto de 2020, pelo decreto 10751, de 22 de julho de 2021, que prorrogou o prazo para execução dos saldos remanescente, transferência da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de Setembro de 2021

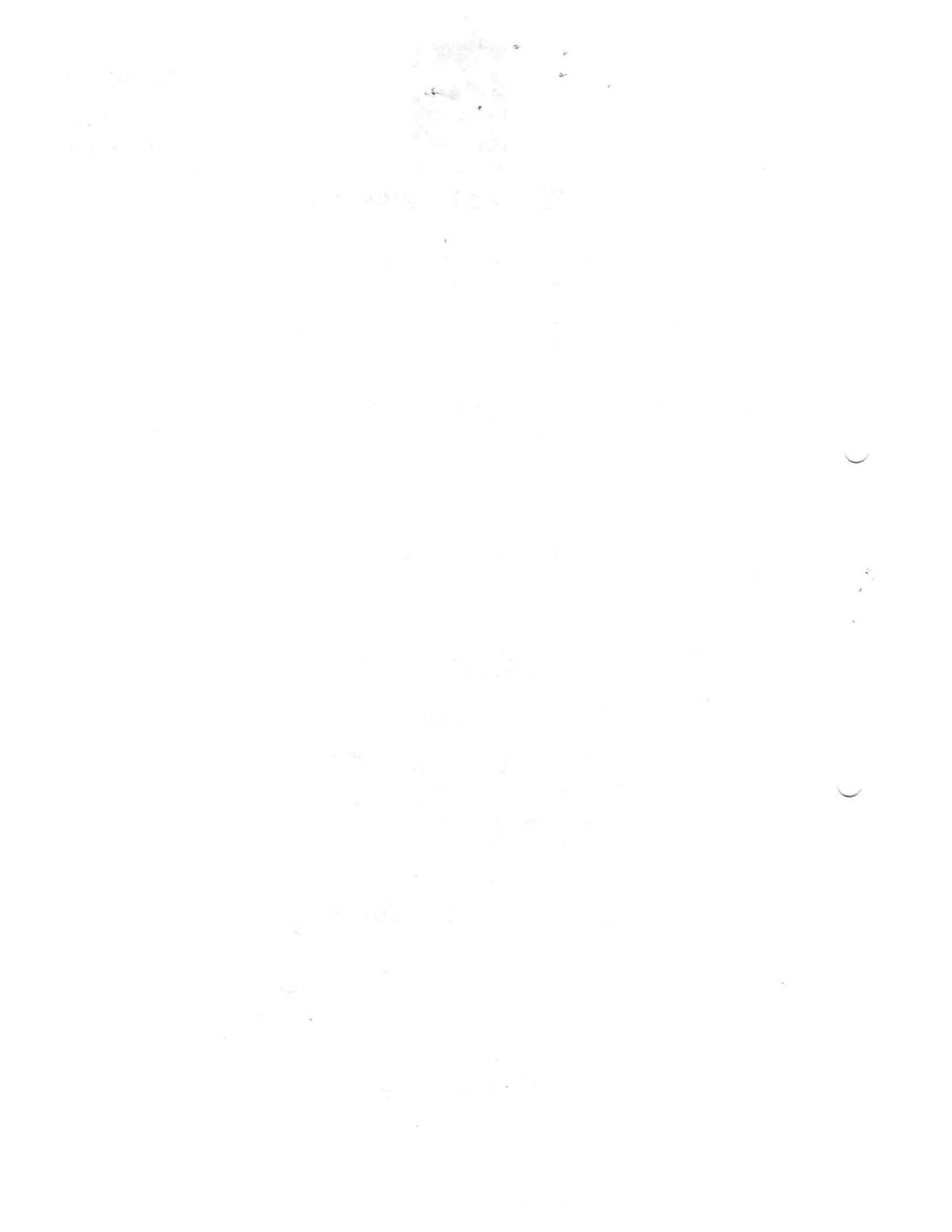
ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

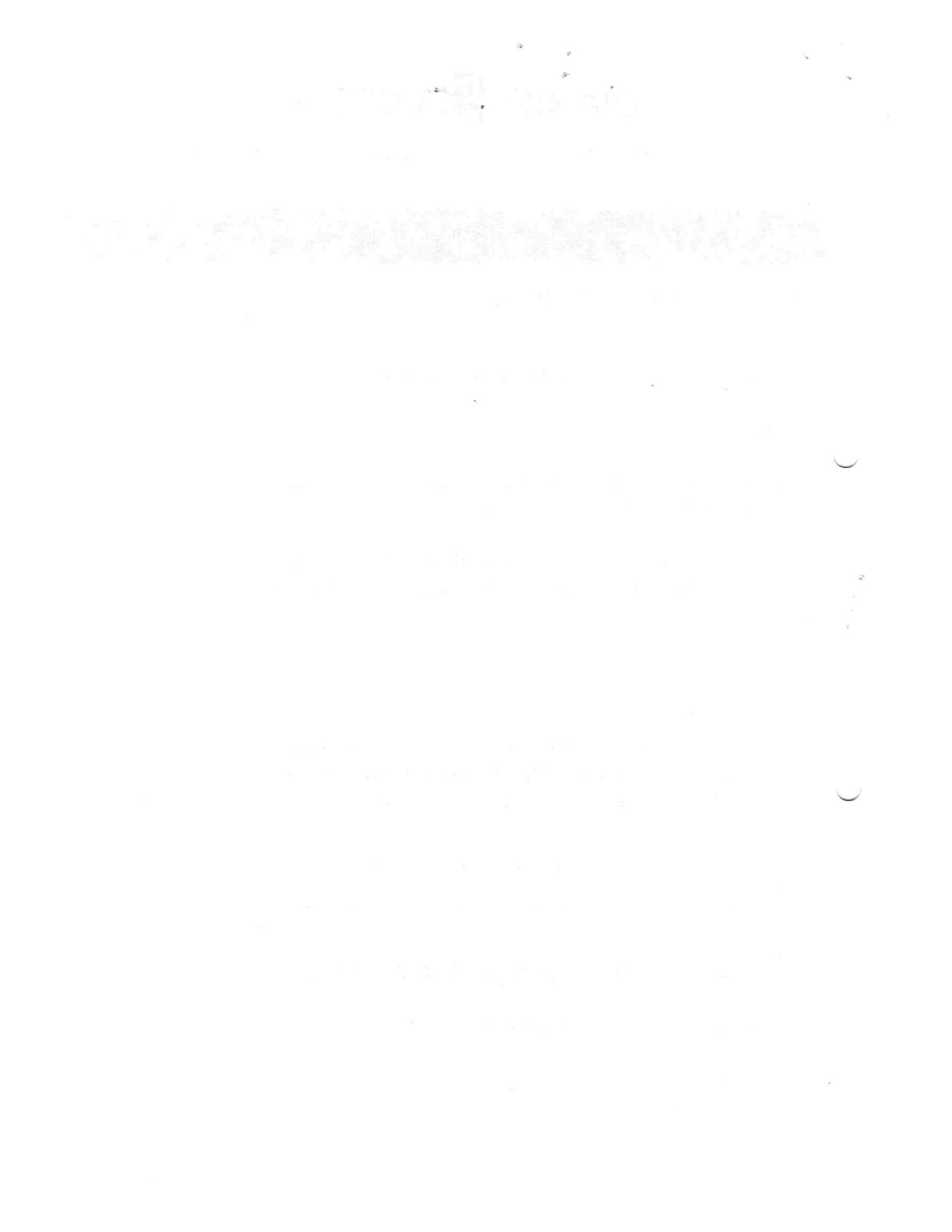
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA, no valor de R\$ 2.461.532,48 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

13 392 1011 2.054	- DIREITO À CULTURA
-------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

24 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 181 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Red. 1071 FNT 338	3.3.90,00	- Outras Despesas Correntes	2.461.532,48
-------------------	-----------	-----------------------------	--------------

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.461.532,48

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial no exercício de 2020, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14017/2020, de 29 de junho de 2020 e alteração do decreto nº 10464, de 17 de agosto de 2020, pelo decreto 10751, de 22 de julho de 2021, que prorrogou o prazo para execução dos saldos remanescente, transferência da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	PAULO ROBERTO SALES LAGES Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
---	---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

ATOS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]